



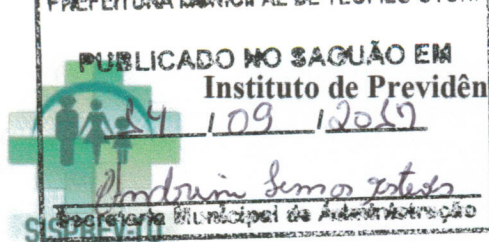
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni - MG - SISPREV-TO**  
CNPJ: 05.110.612-0001/50  
E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG - Nº 07/2017**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 8 horas, na sala de reuniões da sede do SISPREV-TO, aconteceu a sétima reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO. Presentes os membros, Ediélem Lourenço dos Santos, Eumária Teixeira Machado, Hugo Figueiredo Rievers, Jaqueline Maria Reis de Araújo Lopes, Luiz Alberto da Cunha Melo, José Antônio Esteves Guedes e Suely de Jesus Barroso, e os servidores do SISPREV-TO: a Diretora-Presidente, Maria da Conceição de Assis Oliveira, o Assessor Jurídico, Weverson Gusmão Soares, o Diretor de Previdência e Atuária, Klédson Moreira da Silva e a Controladora Interna, Gislene Pereira Silva Gomes, e os convidados: o Vereador Francisco Assis Carvalho, Nany Carla Gonçalves Mendonça, Lauro Bohler Júnior, Cristina de Souza Salgado, Vera Xavier de Lima, Antônio Carlos Bessa Mendonça, Carolino da Silva Brito Neto, e a Secretária de Fazenda Célia Souza Franco. Esteve ausente o conselheiro Mafran Colares Godinho, sendo substituído por seu suplente, o Sr. José Antônio Esteves Guedes. A reunião foi iniciada por Hugo Figueiredo Rievers, vice-presidente do Conselho de Administração, que fez a apresentação dos convidados. Inicialmente, foi solicitada a leitura da ata da reunião anterior para aprovação dos membros. Após a leitura a Controladora Interna Gislene solicitou a retificação da informação quanto à sua participação na reunião anterior, esclarecendo que sua intervenção foi apenas no momento de informar sobre a situação financeira do SISPREV-TO, mediante solicitação do Conselho. A ata foi corrigida e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida, Hugo deu início aos assuntos em pauta. Foi apresentado pela Controladora Interna Gislene as normas de regência do RPPS, enfatizando o SISPREV-TO: composição da gestão, fiscalização, responsabilidades, participação democrática nos conselhos, prestação de contas da utilização de recursos. O Sr. José Antônio questionou sobre a falta de destinação de vagas para o Sindicato de Servidores Municipais no Conselho Fiscal, visto que este é a representação do servidor público municipal. Gislene informou que a Lei nº 6377/2012, que dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos Fiscal e Administrativo, não prevê essa representação e prosseguiu com a apresentação de tabelas e gráficos com as informações atuais do SISPREV-TO, a saber: o regime conta com as

**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013**  
**Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**





PUBLICADO NO SAGUÃO EM

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo

Otoni - MG - SISPREV-TO

CNPJ: 05.110.612-0001/50

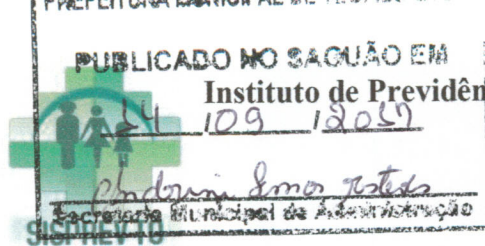
E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

contribuições de 1496 servidores e beneficia 504 inativos e 75 pensionistas. As taxas das contribuições patronais e do segurado são de 15,79% e 11% respectivamente. Esclareceu que os repasses do COMPREV- Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não estão em dia, conforme relatado em ata anterior. Os repasses das contribuições patronais estão em dia, incluindo o parcelamento da dívida da prefeitura municipal com o SISPREV-TO que corresponde a aproximadamente a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais). Foi citado o parcelamento da dívida em 2013, que considerou juros e multas irrisórias gerando prejuízo ao Instituto. Sendo assim, o Vereador Francisco Assis, pede maiores cuidados nas análises dos parcelamentos e solicita esclarecimentos sobre as consequências da possibilidade do aumento do prazo de pagamento das dívidas previdenciárias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni com o SISPREV-TO, que pode envolver a redução de 25% nos encargos, 25% nas multas e de 80% nos juros proveniente dos atrasos nos moldes da Medida Provisória 778/2017. Alerta ao Conselho a necessidade de análises das propostas a serem apresentadas e que não gostaria que o futuro do funcionário público ficasse prejudicado nessas negociações. A Sra. Célia informou que a situação financeira atual do Município não fornece condições para honrar todos os pagamentos da dívida nos prazos já estipulados e considera mais viável uma renegociação das parcelas. Sendo assim, ficou decidido que a prefeitura estaria encaminhando propostas para análise do Conselho. Luiz Alberto solicita, em nome do Conselho, que em cada reunião seja apresentado o relatório constando as receitas e despesas do Instituto do mês anterior. Gislene informa que o patrimônio líquido do Instituto no 1º semestre foi de R\$ 102.533.082,97 (cento e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) e que o objetivo é sempre manter o equilíbrio financeiro nas previsões em determinado espaço de tempo e até momento, as aplicações estão concentradas na renda fixa, priorizando a segurança. Informou que está havendo constante resgate nos fundos de investimentos para cobrir os déficits que já somam aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no primeiro semestre de 2017, quando se considera apenas como fonte de receitas as contribuições obrigatórias. Ressalta que é necessário considerar as outras rendas, e que o valor final deve ser feito através da análise completa. Em seguida, informou que os despesas com auxílio-doença crescem rapidamente e, para tentar

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013

Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni - MG - SISPREV-TO**  
**CNPJ: 05.110.612-0001/50**  
**E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)**

resolver a situação, o Conselho sugeriu novamente a criação da junta médica para realização das perícias. Gislene disse que encaminha relatório mensal sobre as atividades do Instituto à Diretoria, momento em que o conselheiro Luiz Alberto solicitou que também fosse disponibilizado mensalmente para o Conselho de Administração o referido relatório. Luiz Alberto questiona a não apresentação do DAIR e apresentou a Portaria de nº 333 de 11 de julho de 2017 editada pelo Ministério da Fazenda que prevê penalidades para as instituições que não apresentaram a documentação no período estabelecido em Lei. O DAIR teve seu prazo prorrogado até 31 de julho, e mesmo assim ainda não foi apresentado. Foi solicitado da presidência do Instituto que sejam apuradas as falhas, já que há uma empresa de consultoria que presta serviço no auxílio das atividades administrativas. Conceição informa que esse documento está próximo de ser entregue pela empresa conforme comunicação recebida. Gislene cita que o SISPREV-TO vem desempenhando seu papel com responsabilidade e que no seu exercício encontra desafios, tais como: promover equilíbrio financeiro diante da escassez de recursos, aumento da expectativa de vida da população, aposentadorias precoces, pensões vitalícias, falta de acompanhamento dos benefícios temporários, falta de um quadro próprio de servidores, legislação ineficiente e, às vezes, omissa. Luiz Alberto, Assis e José Antônio enfatizam a necessidade de avaliações mais rígidas nas admissões de servidores. Gislene sugere que haja mudanças e gestão eficiente desligada da política. Lauro e Weverson sugerem o consenso entre os setores jurídicos da prefeitura e SISPREV-TO, com amplas discussões dos projetos de Lei visando uma legislação mais eficiente. Em relação à doação ou aquisição do terreno para construção da nova sede do SISPREV-TO, Conceição informou que não houve novidades a respeito e solicitou à Célia a disponibilidade de um topógrafo para estudo da área do bairro Grão Pará, conforme sugerido na ata anterior. O conselheiro Hugo informou também que existem casos de contribuição previdenciária sobre o adicional de periculosidade. A Secretária Municipal Célia comunica que será verificado o desconto indevido e, se comprovado, será realizada a restituição ao servidor. Klédson apresentou a lista de servidores cedidos em exercício no SISPREV-TO que receberam férias prêmio em espécie nos últimos cinco anos: Edna Figueira Sena no valor de R\$ 52.880,28 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); Irene dos Santos no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais); Ketlyn Souza no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais); Lucas Antônio Barbosa no valor de R\$16.848,86 (dezesseis mil,

**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013**  
**Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**





oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos); Marizete Silva Guedes no valor de R\$ 17.839,81 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) e Sandra Rodrigues no valor de R\$ 3.780,00 ( três mil, setecentos e oitenta reais ), totalizando o valor de R\$ 108.538,95 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Luiz Alberto solicita que seja verificado qual órgão é responsável pelo pagamento dessas férias convertidas em espécie, já que os servidores são da prefeitura e não do SISPREV-TO, conforme já registrado na ata 03/2017, quando apresentou a Representação N° 880557 do TCE, e solicitou aos conselheiros que tomassem ciência do assunto. Luiz Alberto questionou também a respeito da responsabilidade de pagamento dos servidores que estão em exercício no SISPREV-TO em cargos comissionados, pois acredita que, sendo cargos de escolha do executivo, o dever de pagar pelos trabalhos desse profissional deveria ser a Prefeitura Municipal. Luiz Alberto solicita maiores esclarecimentos sobre o cálculo realizado na inclusão das gratificações nos proventos de aposentadoria para melhor entendimento de alguns pagamentos realizados pelo Instituto, considerando importante a realização do cálculo de uma situação real. Weverson informa que os cálculos são realizados observando-se o Art.200 da Lei 1.379/72 (Estatuto dos Servidores Municipais) e que a servidora responsável pelos cálculos estava de licença e não teria como fazê-los. Luiz Alberto apresentou a Nota Técnica n° 04/2012 da Previdência Social que dispõe sobre a incidência de contribuições sobre as gratificações de caráter temporário, bem como sua inclusão no pagamento nas aposentadorias. Os presentes concordam que há necessidade de legislação mais eficiente. O Conselho fez apreciação das Folhas de Pagamento dos servidores ativos do Instituto, inativos, pensionistas e auxílio-doença dos meses de julho e agosto e jetons dos Conselhos. Na oportunidade, fica registrada a alteração do dia da reunião que havia sido marcada para o dia 17/08/17 e aconteceu em 18/08/17, sem alteração no horário de início. Os conselheiros presentes foram convocados para a próxima reunião, agendada para o dia 14 de setembro de 2017 (quinta-feira) às 08h na sede do instituto, em cumprimento ao disposto no artigo 7° da Lei 6.377/2012. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h50min, oportunidade em que foram registrados os assuntos discutidos para a ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Teófilo Otoni, 18 de agosto de 2017.

*Jesus Barroso*

*Suely de*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*